Exmo. Sr.
Wanderlei Segantini
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 390/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, § 6º do artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER QUE**, após audição do Plenário, **seja substituída parte da Emenda Impositiva nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 025/2024** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025", com Justificativa do Impedimento Técnico notificado ao Poder Legislativo por meio do OF/PMSM/SMPD Nº 073/2025, qual seja, Apoio financeiro à Associação de Pescadores, Catadores de Caranguejo, Aquicultores, Moradores e Assemelhados de Campo Grande de Barra Nova, São Mateus-ES – APESCAMA para aquisição de um veículo modelo tipo picape, com 4 portas, com capacidade para transportar 5 passageiros e caçamba, para atender a Diretoria e associados, como forma de apoiar o desenvolvimento da pesca no Município de São Mateus/ES, devendo esta Indicação ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, para providências, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO: 0140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO **UNIDADE: 014010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
AÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**VALOR DA EMENDA**
Apoio financeiro a Associação de Agricultores, Familiares e Assentados, a qual deverá apresentar o Plano de Trabalho em momento oportuno para receber os recursos destinados para despesas de custeio, como aquisição de pneus e manutenção dos veículos de propriedade da Associação	**R$ 43.909,00**
	TOTAL R$ 43.909,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos necessários para cumprimento da Indicação acima serão provenientes do **ÓRGÃO: 0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**.

A Indicação acima se destina a apoiar financeiramente e tecnicamente o desenvolvimento da agricultura no Município de São Mateus/ES.

Portanto, defendemos a aprovação desta Indicação pelos demais Edis para que o Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, a fim de que seja votado por esta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Continua…

(Continuação da Indicação nº 390/2025)

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 02 de junho de 2025.

WAN BORGES
Vereador